



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 365/2024

Sessão do dia 03/07/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

---

**AUTOS Nº 442/2024 - Auditor Relator: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS**

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: MIGUEL GADELHA LUCCHI RIOS - ATLETA - BID: 844148

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão com a desclassificação para o art. 250 do CBJD.

---

**AUTOS Nº 448/2024 - Auditor Relator: AMYR ASSAF DE MACEDO**

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: RIO BRANCO SPORT CLUB

Fundamento Legal: ARTIGO 206, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido.

---

**AUTOS Nº 457/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA**

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: RYAN DO COUTO GERMANO SILVA - ATLETA - BID: 715484

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido.

DENUNCIADO: EMPRESA BRASILEIRA DE FUTEBOL ARAPONGAS ESPORTE CLUBE LTDA

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) com relação a ausência de médico na ambulância, devendo o recolhimento ser feito no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

Por unanimidade absolvido com relação à inclusão de apenas uma enfermeira.

---

**AUTOS Nº 462/2024 - Auditor Relator: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS**

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: DIEGO GARCIA PEREIRA - ATLETA - BID: 362066

Fundamento Legal: 243-C E 258-B, AMBOS DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido do art. 258-B e por unanimidade apenado com 60 (sessenta) dias de suspensão.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 365/2024

DENUNCIADO: JUNIOR APARECIDO NICOLAU - ATLETA - BID: 600242

Fundamento Legal: 254, §1º, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

---

**AUTOS Nº 496/2024 - Auditor Relator: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS**

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: MATEUS VIELA DE SOUZA - ATLETA - BID: 767537

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão.

DENUNCIADO: EMANUEL GASPARETTO SANTANA - ATLETA - BID: 656008

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partida de suspensão.

---

**AUTOS Nº 739/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI**

DENUNCIADO: EMPRESA BRASILEIRA DE FUTEBOL ARAPONGAS ESPORTE CLUBE LTDA

Fundamento Legal: 234, do CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão.

DENUNCIADO: EMPRESA BRASILEIRA DE FUTEBOL ARAPONGAS ESPORTE CLUBE LTDA

Fundamento Legal: 235, do CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão.

DENUNCIADO: RENATO SOUZA RODRIGUES

Fundamento Legal: 234, do CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão.

DENUNCIADO: RENATO SOUZA RODRIGUES

Fundamento Legal: 235, do CBJD

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima Sessão.

---

Publique-se e intime-se.

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF  
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI  
SECRETARIA DO TJDPR